

LEI N.º 15.462, DE 14.11.13 (D.O. 21.11.13)

**Denomina Eriberto de Sá Ponte o trecho da rodovia CE-253,
que liga o Município de Groaíras ao Município de Cariré.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominado Eriberto de Sá Ponte o trecho da Rodovia CE-253, que liga o Município de Groaíras ao Município de Cariré, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

**Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**

Iniciativa: **DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR**